ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 78/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2026

Validade: 1 ano

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis , o(a) **MUNICIPIO DE ARARANGUA**, pessoa jurídica de direito público situado na RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ - Centro, CENTRO, Araranguá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 82.911.249/0001-13, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitacao Pregão Eletrônico Nº. 124/2026, RESOLVE registrar os valores oferecidos para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO E ADUBAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PLANTAS ORNAMENTAIS MUDAS DE GRAMA, ARVORES NATIVAS FERTILIZANTES E OUTROS, PARA UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO, UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PRAÇAS, CANTEIROS, PARQUES E ARRUAMENTO NOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ/SC DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA	22.256.154/0001-81
SEF COMEX LTDA	49.650.279/0001-48
CITTA VERDE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	63.123.556/0001-95
MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	15.528.639/0001-11
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	41.923.599/0001-12
IVOLMIR KEMPFER	21.219.362/0001-48
APEX NEGOCIOS LTDA	64.346.355/0001-10
BIOFLORA COMERCIO DE PLANTAS LTDA	63.606.095/0001-01
L B SOUZA JARDINS E DECORACOES	23.553.925/0001-65
PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIAL VARGAS LTDA	35.201.640/0001-44
61.376.697 EDILON MARTINS RODRIGUES	61.376.697/0001-94
MC TECNICA VERDE LOCAÇÃO E JARDINAGEM LTDA ME	17.579.702/0001-74
PARCERIA LTDA	07.804.979/0001-08
SOLIMAR ESPINDOLA	25.987.531/0001-40
ANDERSON JANUARIO PEREIRA	10.919.255/0001-06

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO E ADUBAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS DE GRAMA, ARVORES NATIVAS FERTILIZANTES E OUTROS, PARA UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO, UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PRAÇAS, CANTEIROS, PARQUES E ARRUAMENTO NOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ/SC DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**., em um prazo que se estende até 25/09/2027 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: MC TECNICA VERDE LOCAÇÃO E JARDINAGEM LTDA ME(17.579.702/0001-74)

Lote: 1 - LOTE UNICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	MUDA DE PALMEIRA IMPERIAL (TAMANHO ENTRE 1,5M A 2,0M) -INCLUINDO PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	250	R$ 85,0000	R$ 21.250,00
2	MUDA DE BOUGAINVILLE (TAMANHO ENTRE 1,0M E 1,2M) - INCLUINDO PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	250	R$ 41,6800	R$ 10.420,00
3	MUDA DE SAPATINHO DE JUDIA (TAMANHO ENTRE 1,0M A 1,2M) -INCLUINDO PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 20,8400	R$ 6.252,00
4	MUDA DE IPÊS (TAMANHO ENTRE 1,2M A 1,5M) - INCLUINDO PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	600	R$ 85,5800	R$ 51.348,00
5	MUDA DE QUARESMEIRA (TAMANHO ENTRE 1,5M A 2,0M) - INCLUINDO PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	600	R$ 85,5800	R$ 51.348,00
6	FORNECIMENTO DE MUDAS DE EXTREMOSA (TAMANHO ENTRE 0,8M A 1,2M) - INCLUINDO PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 40,0000	R$ 12.000,00
7	MUDA DE ACÁCIA IMPERIAL (TAMANHO ENTRE 0,7M A 1,0M) -INCLUINDO PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 27,5100	R$ 8.253,00
8	LEOCOFILO - CHUVA DE PRATA (TAMANHO 0,50 METROS) - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 8,0000	R$ 2.400,00
9	CROTON (TAMANHO 1,00 METROS) - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 63,4700	R$ 19.041,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 78/2026

10	DRACENA CORDELAINE PENA DE INDIO (TAMANHO 0,60 METROS) - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 29,9500	R$ 8.985,00
11	ALAMANDA TREPADEIRA AMARELA (TAMANHO 0,60 METROS) - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 24,9400	R$ 7.482,00
12	KAISUCA (TAMANHO 2,50 METROS) - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 60,0000	R$ 18.000,00
13	CAMELIA VERMELHA (TAMANHO 1,00 METROS) - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 23,8100	R$ 7.143,00
14	COSTELA DE ADAO VARIEGATA TAMANHO 0,80 METROS - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 89,3100	R$ 26.793,00
15	DRACENA MARGINATA TRICOLOR TAMANHO 1,50 METROS - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 64,1200	R$ 19.236,00
16	MOREIA BRANCA TAMANHO 0,80 METROS - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 8,9300	R$ 2.679,00
17	MANACA DA SERRA TAMANHO 1,50 METROS - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 23,8100	R$ 7.143,00
18	YUCCA ROSTRATA (TAMANHO 1,20 METROS) - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 50,0000	R$ 15.000,00
19	DRACENA DRACO (TAMANHO 1,80 METROS) - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 60,0000	R$ 18.000,00
20	HELICONIA PAPAGAIO (TAMANHO 1,60 METROS) - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 11,9100	R$ 3.573,00
21	HELICONIA BIHAI (TAMANHO 1,60 METROS) - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 11,9100	R$ 3.573,00
22	HELICONIA NICKERIENSIS (TAMANHO 1,60 METROS) - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 11,9100	R$ 3.573,00
23	HELICONIA BAHIA (TAMANHO 1,60 METROS) - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 11,9100	R$ 3.573,00
24	HELICONIA PORPURATA (TAMANHO 1,60 METROS) - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 11,9100	R$ 3.573,00
25	AGAVE AZUL AMERICANA (TAMANHO 0,80 METROS) - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 10,0000	R$ 3.000,00
26	DASILIRIO (TAMANHO 1,00 METROS) - PLANTIO E ADUBAÇÃO		UNID	300	R$ 16,0000	R$ 4.800,00
27	SUPATIENS SOL (POTE 1 LITRO) - PLANTIO E ADUBAÇÃO E MANUTENÇÃO		UNID	300	R$ 11,9100	R$ 3.573,00
28	LANTANA (CAIXA COM 15 MUDAS) - PLANTIO E ADUBAÇÃO E MANUTENÇÃO		UNID	300	R$ 26,7400	R$ 8.022,00
29	VINCA (CAIXA COM 15 MUDAS) - PLANTIO E ADUBAÇÃO E MANUTENÇÃO		UNID	300	R$ 26,7400	R$ 8.022,00
30	GERANIO PENDENTE/ERETO (CUIA C.21) - PLANTIO E ADUBAÇÃO E MANUTENÇÃO		UNID	3.000	R$ 6,0000	R$ 18.000,00
31	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS		M2	20.000	R$ 13,0000	R$ 260.000,00
32	ADUBO FORTH JARDIM (ADUBO) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		KG	600	R$ 5,0000	R$ 3.000,00
33	SUBSTRATO COMPOSTO (SUBSTRATO COMPOSTO COM ADUBO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)		KG	1.000	R$ 0,6000	R$ 600,00
34	PEDRA DECORATIVA (PEDRA ROLADA BRANCA) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		KG	4.000	R$ 0,8900	R$ 3.560,00
35	CASCA POLIDA SACO 7 KILOS FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		SC	200	R$ 8,9300	R$ 1.786,00
36	ARGILA EXPANDIDA SACO 50 LITROS FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		UNID	400	R$ 17,8600	R$ 7.144,00
37	CANO PARA PROTEÇÃO DE MUDAS (CANO PVC COM 40 CM - DE 100 E 150		UNID	600	R$ 2,9800	R$ 1.788,00
38	ESTACA DE MADEIRA EUCALIPTO TRATADA COM 3 METROS - 6X6 PLAINADA		UNID	800	R$ 8,5600	R$ 6.848,00
39	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC VERDE (EMBORRACHADO) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		METR	4.000	R$ 1,4900	R$ 5.960,00
40	PODA E CORTE DE ARVORES PEQUENAS DE 2 A 3 METROS - COM RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO COM CAMINHÃO CAÇAMBA		UNID	1.000	R$ 22,0000	R$ 22.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 78/2026

Fornecedor: MC TECNICA VERDE LOCAÇÃO E JARDINAGEM LTDA ME(17.579.702/0001-74)

Lote: 1 - LOTE UNICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
41	PODA E CORTE DE ARVORES MÉDIAS DE 3 A 4 METROS - PODA COM CAMINHÃO MUNCK E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO COM CAMINHÃO CAÇAMBA		UNID	1.000	R$ 85,1400	R$ 85.140,00
42	PODA E CORTE DE ARVORES GRANDES DE 5 A 8 METROS - PODA COM CAMINHÃO MUNCK E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO COM CAMINHÃO CAÇAMBA		UNID	200	R$ 297,3300	R$ 59.466,00
43	AMARRAÇÃO DE PLANTAS (RUA COBERTA) (USO DE PLATAFORMA HIDRÁULICA)		UNID	200	R$ 11,9100	R$ 2.382,00
44	MANUTENÇÃO DE JARDIM (PRAÇA CENTRAL) (LIMPEZA, RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS COM USO DE CAMINHÃO CAÇAMBA)		UNID	300	R$ 128,3700	R$ 38.511,00
45	CAPINA E LIMPEZA CAPINA E LIMPEZA COM RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO COM USO DE CAMINHÃO CAÇAMBA		M2	3.000	R$ 4,9200	R$ 14.760,00
					Total do Fornecedor:	R$ 889.000,00
					Total Geral dos Itens:	R$ 889.000,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de terá prazo de vigência preços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 124/2026**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 124/2026** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4. O pagamento sera efetivado em até 30 (trinta) dias apos o aceite definitive da Nota Fiscal

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgao**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
49	6	1	2021	3339030310000000000	150170001501

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entreguese dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega: Conforme Termo de Referência

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 78/2026

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1 Advertência;
6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1 Pela Administração Municipal, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:
10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.
11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 124/2026, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Araranguá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá - SC,25 de Setembro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 78/2026

_____
VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
ODILON CORAL PIETSCH
SECRETÁRIO DE OBRAS
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
MC TECNICA VERDE LOCAÇÃO E JARDINAGEM LTDA ME
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)